



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

**DECRETO Nº 102, 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 06/12/2022 a 06/01/2023

  
Responsável pela publicação

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO  
DE JESUS – MG.**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.097/2018, de 28 de Dezembro de 2018;

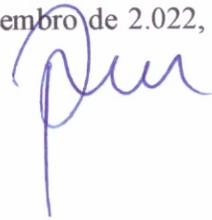
Considerando a Resolução nº 227, de 19 de Maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que convoca a 12ª Conferência Nacional e recomenda a realização das conferências municipais;

Considerando o objetivo geral desta Conferência, de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Central “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.*”

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus será realizada no dia 14 de Dezembro de 2022, das 8h00 às 13h00 na modalidade presencial.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Público Municipal.

**Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 06 de dezembro de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**DOMINGOS SAVIO AMARAL**

Presidente do CMDCA